



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO PATRIMÔNIO CULTURAL

**DIRETRIZES E MODELO DE ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO**

A organização da dissertação de mestrado deverá seguir a seguinte estrutura hierárquico-sequencial:

**1. ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS**

- 1.1. CAPA
- 1.2. FOLHA DE ROSTO
- 1.3. FICHA CATALOGRÁFICA (<https://bcfcat.ufpa.br/>)
- 1.4. FOLHA DE APROVAÇÃO
- 1.5. DEDICATÓRIA (opcional)
- 1.6. AGRADECIMENTOS
- 1.7. EPÍGRAFE (opcional)
- 1.8. RESUMO E PALAVRAS-CHAVE
- 1.9. ABSTRACT AND KEYWORDS
- 1.10. LISTA DE FIGURAS (opcional até 6 ilustrações)
- 1.11. LISTA DE TABELAS (opcional até 6 tabelas)
- 1.12. LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E/OU SÍMBOLOS (opcional)
- 1.13. SUMÁRIO

**2. TEXTO**

- 2.1. INTRODUÇÃO
- 2.2. OBJETIVOS
- 2.3. REFERENCIAL TEÓRICO
- 2.4. METODOLOGIA, MATERIAIS E MÉTODOS, ABORDAGEM METODOLÓGICA E/OU MÉTODOS
- 2.5. RESULTADOS, RESULTADOS E DISCUSSÕES E/OU ARTIGOS
- 2.6. CONCLUSÕES
- 2.7. REFERÊNCIAS, REFERENCIAL TEÓRICO OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.
- 2.8. APÊNDICES (opcional).
- 2.9. ANEXOS (opcional)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

### **3. DIRETRIZES GERAIS**

- 3.1. As diretrizes dispostas nesse documento são baseadas na Resolução N. 5.615, de 28 de fevereiro de 2023 (Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Patrimônio Cultural) e Resolução Nº 01, de 24 de outubro de 2024 (Exame de Qualificação e a Defesa de Dissertação do Mestrado Acadêmico em Ciências do Patrimônio Cultural).
- 3.2. A dissertação de mestrado poderá ser apresentada no modelo tradicional ou com a inclusão dos artigos científicos.
- 3.3. A formatação da dissertação de mestrado deverá seguir as normas da ABNT vigente no ano da elaboração do trabalho.
- 3.4. Caso o opte-se pelo modelo em artigos, a dissertação de mestrado deverá seguir a estrutura geral exemplificada no item 01 e 02 deste documento, ou seja, a dissertação deverá ter um texto integrador, incorporando o artigo completo, publicado ou submetido a revistas especializadas com alto fator de impacto, no item de RESULTADOS.
- 3.5. O texto integrador deverá possuir a introdução, os objetivos, a metodologia, o estado atual do conhecimento (revisão bibliográfica, estado da arte), as conclusões gerais atingidas, e deve incluir uma lista de referência bibliográfica completa. Neste caso, os resultados da dissertação de mestrado consistirão nos artigos completos publicados e/ou submetidos a revistas especializadas na área.
- 3.6. O artigo deverá ter sido elaborado pelo(a) discente sob orientação de seu orientador (a), devendo o(a) discente ser primeiro(a) autor(a), seguido de seu(sua) orientador(a) do PPGPatri. A inclusão de demais autores deverá ocorrer em comum acordo entre o discente e seu(sua) orientador(a), cuja inserção de um membro ou mais está condicionada a contribuições pertinentes deles para o pleno desenvolvimento do artigo.
- 3.7. A documentação comprobatória da submissão ou aceite do artigo científico em periódico de alto fator de impacto, relevante e especializado na área, deverá ser incluída no trabalho, em página anterior a(os) artigo (s).
- 3.8. Como os periódicos não seguem um único padrão de elaboração de texto, o(s) artigo(s) já publicados deverá(ão) manter seu padrão original, isto é, o padrão da revista.
- 3.9. Aqueles artigos que já tiverem sido publicados ou aceitos, poderão ter as páginas contadas de forma independente do texto geral da dissertação. Em se tratando de artigos finalizados



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

ou submetidos, suas páginas deverão ser numeradas obedecendo à sequência numérica da dissertação de mestrado.

- 3.10. A numeração de figuras e/ou tabelas do artigo deverá ser independente da listagem geral de figuras e tabelas do texto geral da dissertação.
- 3.11. Conforme indica a Resolução Nº 01, de 24 de outubro de 2024 do PPGPatri, após a aprovação da Dissertação, o candidato encaminhará, no prazo de até 2 (dois) meses, à Secretaria do Programa de Pós-Graduação, um exemplar da Dissertação em sua forma final, em versão digital, obedecendo à padronização fixada pelo Programa, assim como a documentação necessária para a homologação da Dissertação e a concessão do título pelo Colegiado.
- 3.12. A ficha catalográfica deve ser inserida na versão final da dissertação de mestrado, pois poderá haver acréscimos de páginas após as considerações dos membros da banca no momento da defesa da dissertação.

**Profª. Drª Flávia Olegário Palácios  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Patrimônio Cultural  
PORTARIA N° 4970/2023**